



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI NÚMERO 550

De 14 de fevereiro de 1957

Autoriza o Prefeito Municipal a assinar convênio com o Instituto Nacional do Livro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 2 de fevereiro de 1957, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a assinar convênio com o Instituto Nacional do Livro, para regulamentar o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal "Mário de Andrade".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 14 (catorze) de fevereiro de 1957 (mil, novecentos e cinquenta e sete).

ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.

Registrada à fl. 194, do livro competente nº 3.

Publicada no jornal local "O Imparcial", de 16 de fevereiro de 1957, número 6287.

*Auto. Antonio Branda Camargo
Proj. Lei. 41/56.
Proc. 100/56*